



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 4.350 DE 27 DE JANEIRO DE 2003

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.270, de 27 de dezembro de 2002,

### D E C R E T A:

#### Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

|                 |                                               |            |                  |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|------------------|
| 2.              | GABINETE DO PREFEITO                          |            |                  |
| 2.1             | DIRETORIA DE GABINETE                         |            |                  |
| 0412200022.001  | OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE               |            |                  |
| (030) 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente .....      | R\$        | 8.000,00         |
| 0412200022.040  | FESTEJOS CARNAVALESCOS                        |            |                  |
| (033) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... | R\$        | 3.500,00         |
|                 | <b>TOTAL .....</b>                            | <b>R\$</b> | <b>11.500,00</b> |

#### Art. 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

|                 |                                               |            |                  |
|-----------------|-----------------------------------------------|------------|------------------|
| 2.              | GABINETE DO PREFEITO                          |            |                  |
| 2.1             | DIRETORIA DE GABINETE                         |            |                  |
| 0412200022.040  | FESTEJOS CARNAVALESCOS                        |            |                  |
| (031) 3.3.90.30 | Material de Consumo .....                     | R\$        | 3.000,00         |
| (032) 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros-P.Física .....   | R\$        | 500,00           |
| 4.              | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA               |            |                  |
| 4.3             | DEPARTAMENTO DE RECEITAS                      |            |                  |
| 0412900182.012  | CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO           |            |                  |
| (127) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... | R\$        | 8.000,00         |
|                 | <b>TOTAL .....</b>                            | <b>R\$</b> | <b>11.500,00</b> |

#### Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de janeiro de 2003.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal



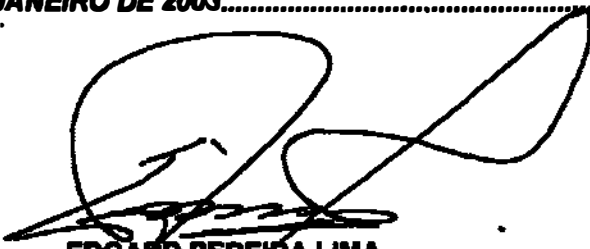
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

014

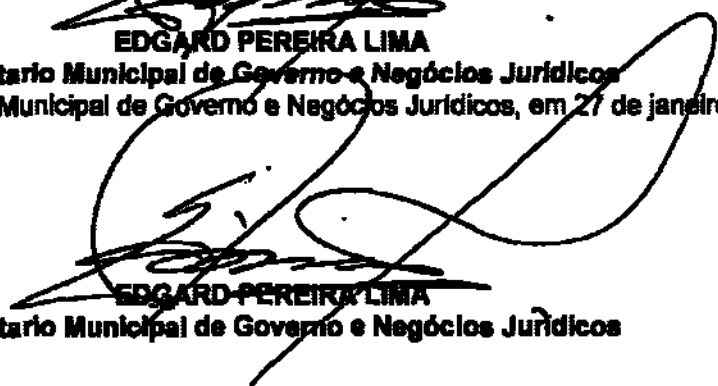
DECRETO Nº 4.350 DE 27 DE JANEIRO DE 2003.....fls. 02



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de janeiro de 2003.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos